

Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº00.700.782/0001-71, estabelecida na Rua São Cipriano, 150, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-780, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº2003002173960 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº193.036.373-72, residente e domiciliado na Av. Beira Mar 02100 aptº 1802, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.000-000, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrito no CNPJ sob o nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043-53 e portador da Cédula de Identidade nº827.558 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital à Rua Jacinto Botelho, nº290, apt. 502, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60.810-050. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO - DISTRITO DE JAIBARAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL - ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20120002/SDA/CCC e seus ANEXOS de certidão nº285152, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, os Processos Administrativos nºs12465159-3 e 12459599-5, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DAE. 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$7.419.393,53 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) pagos em O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3490) 21100024.20.605.028.14158.03.449q5100.00.0.40 PF: 210446.2013. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR Representante legal da Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE INTERVENIENTE.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORATARIA PRESI Nº12/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX do seu Estatuto, e tendo em vista o que consta do processo nº12819775-7 - SPU, Decreto nº25.851 de 12 de Abril de 2000, e os Arts.1º e 2º do Decreto 28.871 de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE autorizar a **prorrogação** do Engenheiro Agrônomo **FRANCISCO BERGSON PARENTE FERNANDES**, matrícula nº1232.1-8, Agente de ATER, lotado no Centro de Atendimento II - Beberibe, para dar continuidade do projeto de tese e dissertação, correspondente a sua participação no Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade

Federal do Ceará - UFC, durante o período de 29 de Março de 2013 à 28 de Março de 2014, sem ônus para o tesouro, com exceção de seus vencimentos. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, EM Fortaleza, 7 de fevereiro de 2013.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO**, matrícula 001707-12, lotado(a) no(a) DIRETORIA COLEGIADA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Francisco Augusto de Souza Junior
PRÉSIDENTE

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **NELIO BATISTA DE MORAIS**, matrícula 001704-10, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SANIDADE ANIMAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo ADAGRI-II integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Francisco Augusto de Souza Junior
PRÉSIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0107/2013 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127670530/SPU, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria datada de 26 de março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2012, que autorizou a Prorrogação do Afastamento do servidor(a) **HERBERT DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 160059-1-6 lotado(a) Liceu Professor Francisco Rodrigues, para participar do curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, a partir de 20 de janeiro de 2013, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EDITAL Nº002/2013-GAB

RETIFICA O EDITAL 001/2013-GAB/SEDUC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Os subitens abaixo transcritos substituem os anteriormente publicados no Edital Nº001/2013 - GAB.

7.1.6. O resultado da primeira fase será divulgado no site da CCV, no dia 22 de março de 2013. Os candidatos não eliminados na primeira fase

serão convocados para a segunda fase.

7.2. SEGUNDA FASE - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DA DOCUMENTAÇÃO

A segunda fase da Seleção, de caráter eliminatório e obrigatório para todos os candidatos, constitui a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no 1.7., deste Edital, e dos títulos. Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

7.2.7. Serão analisados os títulos dos candidatos ao cargo de coordenador não eliminados na primeira fase. Para os candidatos inscritos exclusivamente ao cargo de diretor, somente serão analisados os títulos dos candidatos não eliminados na prova I da terceira fase.

7.2.14. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

- a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
- b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação stricto sensu, respectivamente.

7.2.28. A divulgação dos candidatos aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino, para o cargo de coordenador escolar dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética.

7.3.1. Para a terceira fase deste processo de seleção, será convocado o máximo de 6.000 (seis mil) candidatos dentre os não eliminados na prova objetiva da primeira fase e que optaram, no Formulário de Inscrição, por concorrer ao cargo de diretor, conforme a classificação por ordem decrescente e respeitados os empates na última colocação.

7.3.14. Somente terá os pontos dos títulos computados e corrigida a prova II da terceira fase da Seleção, o candidato que alcançar 30% de acerto das questões da prova I, desta fase.

9.2. Os candidatos aprovados na terceira fase desta Seleção estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da rede estadual de ensino para o cargo de diretor. A divulgação do resultado dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética.

11. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Resultado Final da Primeira Fase. 27 de março
SEGUNDA E TERCEIRA FASES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA FASE

3. Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará
7. Currículo e educação científica na educação básica; 9. Projetos, programas e políticas educacionais nacionais e estaduais (Ceará) para a educação básica;

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)	
1.1. Diploma de doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	50,00
1.2. Diploma mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	45,00
1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), limitando-se a 1 (um) curso.	40,00
1.4. Diploma de graduação, limitando-se a 1 (um) curso.	30,00
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	50,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 4 anos (quatro) anos, sendo atribuído 10,00 pontos por ano.	40,00
2.2. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5 pontos por ano.	10,00
TOTAL MÁXIMO (2)	50,00
TOTAL MÁXIMO (1+2)	100,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2010/ PROCESSO Nº12585214-2

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: o Sr. MIGUEL JOSÉ CAVALCANTE, doravante denominado LOCADOR, na qualidade de procurador da Sra. MARIA GRACE CAVALCANTE DE ALMEIDA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2010, publicado no DOE de 05.03.2010, de acordo com o Processo nº12585214-2, datado em 08.01.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajuste no valor do contrato, que tem por objetivo locação de imóvel para atender a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE-20 - Brejo Santo-CE, localizada na Rua Manuel Inácio de Lucena, nº187, Bairro: Centro-Brejo Santo-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$1.556,74 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$1.636,28 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos), perfazendo um valor global de R\$19.635,36 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original e conforme IG Nº772718, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2013 até 19 de janeiro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MIGUEL JOSÉ CAVALCANTE -Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de janeiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011/ PROCESSO Nº12732934-0

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AVALIA QUALIDADE EDUCACIONAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CÉSAR FALLEIROS DIOGO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº092/2011, publicado no D.O.E de 14.11.2011, de acordo com o Processo nº12732934-0, datado em 14.11.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo contratação de serviços de consultoria para realizar um estudo sobre as boas práticas nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2012 até 27 de fevereiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDMAR CÉSAR FALLEIROS DIOGO - Representante Legal da Empresa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012/ PROCESSO Nº12749273-9

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora